
07. PROCESSOS MIGRATÓRIOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Maria José de Rezende¹

Introdução

Todas as prescrições e recomendações postas no Relatório do Desenvolvimento Humano (RDH)² de 2009, encomendado e encampado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), se converteram num desafio não somente para os Estados, governantes e organizações da sociedade civil, mas também para a própria ONU que vem sendo convocada a avaliar ações belicosas e militarizadas de combate aos modos como vem sendo ampliado o deslocamento de grandes levas de pessoas de algumas regiões para outras. As ações belicosas da União Europeia, a qual quer aval do Conselho de Segurança da ONU, são justificadas pelos seus proponentes como a única maneira de combater o tráfico de seres humanos; todavia, é evidente que as medidas visam atingir os próprios migrantes, impedindo-os de dar continuidade às suas intenções de locomover-se rumo à Europa.

Nos primeiros meses de 2015 vieram à tona não somente a ampliação do número de imigrantes³ que tentavam alcançar o continente europeu, mas também as mortes que ocorreram nas travessias (estima-se que 1.800 africanos morreram⁴,

¹ Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo Professora de Sociologia na Universidade Estadual de Londrina. mjderezende@gmail.com

² Os Relatórios do Desenvolvimento Humano (RDHs) são encomendados, encampados e divulgados, anualmente, desde 1990, pelo PNUD. Os RDHs abordam temáticas diversas. Cada ano um tema ganha relevo. Em 2009, o tema das migrações contemporâneas ganhou destaque no debate acerca das políticas de desenvolvimento humano. Todos os demais RDHs são importantes para compreender as propostas do RDH de 2009. Entre eles, ver principalmente: (RDHs, 1990; 1992; 1994; 1995; 1996; 1998; 1999; 2000; 2003; 2005; 2010).

³ O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) detectou que 218.394 migrantes chegaram a Europa em outubro de 2015. Adrian Edwards (2015, p.12) diz que “foi o maior número de todos os meses já contabilizados e quase o total de todo o ano de 2014”.

⁴ As mortes têm tomado proporções maiores nos últimos meses de 2015. Ver sobre isto: (Outubro tem recorde de refugiados, diz ONU, 2015).

no primeiro quadrimestre de 2015 ao tentar atravessar o mar mediterrâneo)⁵ e os planos militares e belicosos da União Europeia (UE).

Ainda que programas e fundos da ONU⁶ questionassem - em consonância com as asserções postas no RDH de 2009⁷ - os planos para conter e dismantelar os contingentes migratórios que têm avançado rumo ao continente, a União Europeia, no mês de maio de 2015, parecia disposta a recorrer ao Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas a fim de obter autorização para “identificar, capturar e destruir navios antes de serem utilizados por traficantes” de pessoas (*EU busca aprovação da ONU para apreender barcos de imigrantes*, 2015, p.1). A busca deste bloco econômico por apoio do Conselho de Segurança da ONU para ativar uma ação militar com vistas a conter os fluxos migratórios que seguem pelo Mediterrâneo rumo ao continente europeu desencadeou inúmeros embates políticos que jogaram luzes sobre os sofrimentos múltiplos a que os mais pobres estão submetidos quando tentam fugir da miséria, da fome, das guerras, das violências, do desemprego e das perseguições políticas, religiosas e étnicas. O objeto deste estudo são os diagnósticos feitos nos RDH de 2009 acerca dos desafios que as diversas configurações (Estados, organismos internacionais, governantes, associações da sociedade civil, organizações não-governamentais - ONGs, entre outros) terão de enfrentar, nos anos vindouros, para construir uma agenda pública comum para lidar com o crescente processo migratório no decorrer das próximas décadas. Por essa razão, são ainda objeto deste estudo as prescrições de nações e de procedimentos feitas, como um conjunto de recomendações a estas configurações, pelos formuladores e encampadores do barcos que naufragaram, no mês de abril, vindos da Eritreia, Síria, Gâmbia, Etiópia, Somália, entre outros países. “Em todo ano de 2014, 3,4 mil pessoas morreram na mesma travessia. „Podemos passar essa marca em questão de

⁵ Esses dados fazem parte da reportagem *ÁSIA tem 8.000 imigrantes à deriva no mar*, (2015). A reportagem intitulada *ONU questiona plano da Europa para frear o fluxo de imigração* (2015) traz os seguintes dados: 1.700 pessoas morreram na travessia do Mediterrâneo de janeiro a abril de 2015, dessas 1.300 estavam em

⁶ Entre eles estão: *Alto Comissariado da ONU para Refugiados* (ACNUR); PNUD, UNODC (*Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes*) que combate o tráfico humano de migrantes e ACNUDH (*Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos*).

⁷ O Capítulo 5, intitulado *Políticas e instituições para otimizar os resultados do desenvolvimento humano*, do RDH de 2009, traz inúmeras recomendações para que os países respeitem os direitos básicos dos migrantes. O documento em questão (RDH, 2009) demonstra como as atitudes e procedimentos belicosos só agravam os problemas derivados dos processos migratórios atuais.

semanas”, alertou a ONU. (...) No total, a ONU apontou que 36 mil imigrantes cruzaram o mar desde o início do ano. Em 2014, foram 220 mil pessoas cruzando o mediterrâneo e 3,5 mil mortes” (CHADE, 2015, p.2). RDH de 2009, para que sejam reconhecidas tanto a liberdade de mobilidade que devem possuir as pessoas quanto os motivos e as razões que levam os indivíduos a se deslocarem de um lugar para outro.

Note-se que os diagnósticos e prescrições chamam a atenção para o fato de que, em muitos casos, mas muitos mesmo, os migrantes não se saem mal em suas experiências migratórias. Geralmente se saem bem, ainda que haja dificuldades e problemas gerados por tais processos. Entre as muitas prescrições estão aquelas reconhecedoras da necessidade de que sejam geradas políticas não obstrutivas da vida de quem se desloca de um lugar para outro em busca de trabalho digno, de oportunidade de emprego, de moradia, de instrução e de outras melhorias. A ampliação do desenvolvimento humano consistiria, então, em “garantir direitos básicos para os migrantes⁸” (RDH, 2009, p. XI).

O problema sociológico orientador desta investigação é o seguinte: Que tipo de migrante as prescrições e os diagnósticos feitos no RDH de 2009 estão levando em conta? De qual migrante os formuladores e encampadores deste documento estão falando ao fazer suas recomendações? De todos? A princípio sim, mas os diagnósticos e as prescrições deste relatório estão desafiados pelas levadas imensas de pessoas que se têm lançado mar adentro em busca de refúgio, de comida, de trabalho, de proteção dos crimes de guerra e de todas as formas de perseguição.

Pergunta-se ainda: Por que a crise humanitária de 2015, relacionada aos deslocamentos migratórios, mencionada anteriormente, desafia, enormemente, as propostas e asserções sistematizadas no interior do respectivo documento, já que esta crise tem sido desencadeada pela situação de inúmeros migrantes refugiados das zonas de guerra, de conflitos e de condição famélica que tentam, desesperadamente, entrar em vários países, embora estes digam, insistentemente,

⁸ Tem-se clareza de que não se pode tratar a migração e/ou o migrante como homogêneos. São muitas as particularidades que envolvem cada grupo migrante, cada fluxo migratório. Ver sobre isto: (Demartini e Truzzi, 2005; Sales, 1998).

que não há como acolhê-los⁹. O relatório de 2009 parecia, ao ser divulgado há seis anos, tatear num campo nebuloso em busca de compromissos de acolhimento dos migrantes. Buscava-se amarrar alguns acordos sobre os números de pessoas que cada país poderia acolher e sobre políticas de respeito aos seus direitos humanos. O que era, em 2009, algo difícil, tornou-se, em 2015, muito mais complexo e desafiador para os programas, fundos e comissões que compõem o sistema das Nações Unidas.

1. Os fluxos migratórios e os desafios postos aos diagnósticos e prescrições do RDH de 2009

As prescrições e os diagnósticos registrados no RDH de 2009 revelam o quanto os processos migratórios atuais evidenciam as dificuldades de suscitar atitudes e procedimentos pautados naquilo que Norbert Elias denomina como ampliação de um processo civilizacional em razão do qual todos os grupos humanos sejam considerados parte importante do que se convencionou chamar humanidade, mas revelam também o quanto são indissociáveis o aumento dos fluxos migratórios e as condições de desenvolvimento econômico em curso no presente momento (BRZOZOWSKI, 2012). As relações de interdependência das nações¹⁰ tanto se evidenciam que fazem os produtores e divulgadores de todos os RDHs dizer com insistência que a ampliação e/ou a geração do desenvolvimento humano só é possível se houver melhorias para os mais pobres tanto nos países de origem quanto nos de destino.

A deslocação de grandes fluxos de pessoas à procura de melhores formas de sobrevivência, em muitos casos, é impulsionada pela privação extrema, pela miserabilidade e pela pobreza irreversível que vige em muitos países do mundo. Todavia, o acolhimento, segundo afirmam os elaboradores do RDH de 2009, tem de ser acompanhado do empenho para desmontar as discriminações e as violências que os migrantes poderão sofrer. (RDH, 2009, p.6). No item intitulado

⁹ Os processos migratórios em massa têm sido objeto de estudo das Ciências Sociais há algumas décadas. Eles não são recentes. Ver sobre isto: (Blay, 2000; Sayad, 1998; Salles e Araújo, 1999).

¹⁰ Um documento importante para verificar como as nações tentam se articular em vista dessas relações de interdependência é: (*COMPROMISSO de Montevideu sobre Migração e Desenvolvimento dos chefes de Estado e de Governo da Comunidade Ibero-Americana*, 2006).

Nossa proposta, do RDH de 2009, vê-se que há muita ênfase na necessidade de definição de uma agenda de mobilidade - que seja capaz de discutir e criar alguns

Consensos sobre admissão e tratamento do migrante, o que implica, necessariamente, ampliar as políticas de garantias de direitos e de combate à discriminação – e uma dificuldade enorme de enfatizar as implicações de uma forma de desenvolvimento econômico que gera todos os tipos de impedimento para a expansão de um desenvolvimento humano que seja capaz de alcançar os migrantes. Veja-se o que sugerem os formuladores do relatório:

As responsabilidades da justiça distributiva estão a sobrepor-se e, naturalmente, cruzam fronteiras nacionais; como tal, não existe contradição entre a ideia de que as sociedades poderão conceber instituições com o primeiro propósito de produzir resultados justos entre os seus membros, e a ideia de que os membros da mesma sociedade partilharão uma obrigação de criar um mundo justo com e para os seus semelhantes fora dessa sociedade. Existem muitas maneiras através das quais essas obrigações são articuladas: a criação de instituições de caridade e fundações, a oferta de ajuda ao desenvolvimento, a assistência na construção de instituições nacionais e a reforma de instituições internacionais de modo a fazê-las ir mais ao encontro das necessidades dos países pobres são apenas algumas delas (RDH, 2009, p.18).

É interessante notar que estas recomendações não enfrentam, a contento, o altíssimo grau de desrespeito ao direito do trabalhador migrante mergulhado na pobreza extrema, uma vez que as condições de trabalho análogas à de escravo atingem-no muito mais fortemente, porquanto seus direitos são vilipendiados e destruídos por um processo econômico que é, para dizer o mínimo, refratário às recomendações de alguns programas (PNUD) e agências (OIT - Organização Internacional do Trabalho) especializadas da ONU. O que não significa, de modo algum, a inexistência de entrelaçamentos de organizações globais, ligadas às Nações Unidas e dotadas de capacidade de intervir nos processos sociais atuais. Todavia, essas organizações conseguem, como diz Goran Therborn¹⁰ (2001), interagir e influenciar governos, algumas lideranças políticas e alguns setores da sociedade civil. A grande dificuldade é¹⁰ Goran Therborn (2001), em sua análise sobre a globalização, assevera que há um tipo de entrelaçamento global que tornam mais poderosas “as organizações da ONU, entre as quais a OMS (Organização Mundial da Saúde), o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância); a FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação); a ILO (International Labour Organization) e a UNESCO (Organização das Nações Unidas para Educação e a Cultura) interagir com os

fluxos controladores de um processo econômico que parece, devido ao enorme desequilíbrio de poder que lhe é favorável, refratário a qualquer agenda posta por organizações como PNUD, ILO (International Labour Organization), OIT (Organização Internacional do Trabalho), entre outras.

Se não é possível pensar soluções, recomendações, diagnósticos e prognósticos acerca das migrações internacionais sem uma profunda reflexão sobre os fluxos econômicos atuais, conforme alertam Therborn (2001) e Brzozowski (2012), torna-se evidente que as recomendações do relatório de 2009 – cujo propósito é fazer várias sugestões tanto para amenizar os problemas ligados à migração quanto para enfrentar seus desafios atuais - são frágeis por não se aterem, em suas prescrições, ao tipo de correlação existente entre os fluxos econômicos e os fluxos migratórios. Ao não se ocuparem disso, as asserções feitas no documento não se preocupam em distinguir dois padrões migratórios em curso. Um, ao qual Goran Therborn (2001) chama de clássico, encarregado de acompanhar a expansão do comércio e a mobilidade do próprio capital que é capaz de abarcar grupos populacionais em deslocamento de um continente para outro. O outro que destoa por ter como característica a recusa dos imigrantes como passíveis de serem incorporados nas atividades econômicas em curso.

Se o primeiro padrão migratório toma os indivíduos que se deslocam como incorporáveis ao sistema econômico, o segundo os considera descartáveis. Zygmunt Bauman (2005) discutiu amplamente sobre o modo como o processamento da economia atual torna uma parte dos habitantes do planeta descartáveis, demasiados, refugados e sobre como isso impacta a vida daqueles que migram de um canto para outro em busca de um lugar para trabalhar e viver.

Não há dúvida de que este segundo padrão migratório desafia os diagnósticos e prescrições feitos no RDH de 2009. Toda discussão estava centrada num padrão migratório em que a mobilidade e o fluxo de capital pressupunham uma necessária mobilidade e fluxo de trabalhadores, razão porque toda a discussão do RDH de 2009 gira em torno da busca de consensos sobre qual seria o número de pessoas que cada país desenvolvido e/ou em desenvolvimento poderia incorporar ao seu sistema produtivo¹¹. Isto tudo, tendo em conta não só os

¹¹ Saskia Sassen (2010, p.122) discute sobre as três formas de conexões migratórias existentes hoje. As “conexões causadas pela globalização econômica, as conexões desenvolvidas

períodos de bonança, mas também os de recessão que tornam as condições dos migrantes muito mais vulneráveis (RDH, 2009, p.5). Veja-se o que traz o relatório ao lidar com um padrão migratório que, supostamente, interessaria tanto aos países de origem¹² como aos de destino:

Os governos dos países de origem e de destino deverão também (...) colaborar conjuntamente no sentido de facilitar o reconhecimento de créditos obtidos no estrangeiro. A actual recessão tornou os migrantes particularmente vulneráveis. Alguns governos dos países de destino intensificaram a aplicação das leis da migração de forma que poderão até mesmo infringir os direitos dos migrantes. (...). Tanto os governos dos países de origem como os dos países de destino poderão simplificar os procedimentos e reduzir os custos dos documentos, à medida que ambas as partes podem também colaborar uma com a outra no sentido de melhorar e regulamentar os serviços de intermediação (RDH, 2009, p.6).

Ainda que a exportação organizada de trabalhadores possa adquirir diversas fisionomias (SASSEN, 2010), tanto legais quanto ilegais, o padrão migratório de indivíduos, aqueles que se movem de um lugar para outro, percorrendo caminhos e rotas diversas, tem sido tomado pelos países- alvo dos migrantes como resultado de operações ilegais passíveis de serem desmontadas, daí as sugestões de blocos, como as da Comunidade Europeia, no sentido de militarizar as rotas a fim de bloquear as passagens comumente utilizadas para o transporte de pessoas.

Este tipo de desdobramento tem desafiado as propostas do RDH de 2009 que parecem estar voltadas, muito mais, para acudir aqueles grupos populacionais que se movem legalmente de um país a outro, garantindo-lhes os direitos e formulando política para conter a discriminação e a violência. Note-se que os elaboradores do RDH de 2009 optam por situar os debates e as prescrições referentes às migrações quase que inteiramente no âmbito das mobilidades organizadas legalmente. O respectivo relatório traz uma pequena discussão sobre o tráfico de pessoas e suas consequências para o desenvolvimento humano. As

especificamente para recrutar trabalhadores e a exportação organizada legal e ilegal de trabalhadores?”.

¹² Os países de origem têm interesse na mobilidade migratória de parte de seus habitantes por várias razões. Uma delas é em virtude das remessas monetárias daqueles que vão trabalhar no exterior. Há, na sociologia das migrações uma ampla discussão sobre remessa monetária e desenvolvimento daqueles países exportadores de mão-de-obra. Sobre isto ver: (Brzozowski, 2012; Taylor, 1999; Martes & Soares, 2006).

propostas de combate a essa modalidade de deslocamento humano são circunscritas ao âmbito das sociedades de origem (RDH, 2009, p.66). É nelas que se deve intervir para desenvolver políticas que deem aos indivíduos condições de dizer não aos traficantes de gente.

Todavia, enfatiza-se, no documento de 2009, um tipo de tráfico humano: aquele que está voltado para enganar a vítima com promessas mirabolantes de trabalho que acabam se convertendo em exploração sexual, escravização e todo tipo de violência. O remédio contra este tipo de crime é a expansão do desenvolvimento humano pelo mundo afora. Quais são os desafios focados nas recomendações do RDH de 2009, no tocante à crise desencadeada pela migração ilegal de grandes contingentes populacionais e que se evidencia em 2015?

Em primeiro lugar, é desafiante e enorme a dificuldade de expandir um desenvolvimento humano contínuo e duradouro que seja capaz de, em várias regiões do mundo, conter os fluxos migratórios ilegais daquelas pessoas submetidas a toda forma de pobreza, miserabilidade, discriminação e violência. Em segundo lugar, é diminuto o interesse de governantes e segmentos detentores de riqueza e poder em expandir as oportunidades econômicas, educacionais e políticas para os diversos grupos sociais extremamente pobres. Enfim, os elaboradores e encampadores do RDH de 2009 faziam uma aposta na possibilidade de expandir uma forma de desenvolvimento que fosse capaz de diminuir a penúria a que estão submetidos os mais pobres. Isto evitaria que eles fossem empurrados para dentro dos fluxos migratórios controlados pelo crime organizado.

Considerações Finais

É claro que as Nações Unidas é um campo aberto de embates diversos podendo-se encontrar posições distintas no seu interior. Têm-se verificado posturas de natureza distinta, no tocante à migração e a outros muitos temas, dentro do amplo leque que compõe o sistema das Nações Unidas. No que tange aos processos migratórios, a posição do Conselho de Segurança pode destoar da do *Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR)*, do *Alto Comissariado*

das Nações Unidas para os Direitos Humano (ACNUDH) e do PNUD, por exemplo. Aquele primeiro e este último fazem parte dos programas e fundos do sistema das Nações Unidas que estão ligados à Assembleia Geral¹³. Aquele segundo faz parte dos departamentos e escritórios ligados ao Secretariado Geral das Nações Unidas.

Todavia, deve-se esclarecer que esses embates políticos no interior das Nações Unidas não foram o objeto de investigação deste estudo; eles foram mencionados somente para esclarecer que as posições contidas no RDH de 2009 sobre os processos migratórios têm de ser lidas à luz de conflitos e enfrentamentos diversos, até mesmo no interior do sistema formador das Nações Unidas. Interessa ressaltar, no entanto, que, em relação à questão migratória, vários programas, fundos e representantes especiais das Nações Unidas têm-se empenhado na defesa dos direitos humanos dos migrantes¹⁴.

Considera-se que o Relatório do Desenvolvimento Humano de 2009 faz parte desses intentos. No entanto, vê-se, no seu interior, assim como em vários documentos de outros órgãos ligados à ONU, uma postura ambivalente¹⁵, já que se reconhece que a pobreza extrema, as desigualdades, os conflitos, as guerras, as perseguições e o não-acesso à saúde, à educação estão na base das razões pelas quais as pessoas são impelidas a deslocar-se de um país a outro ou dentro de um mesmo país, mas ao mesmo tempo evita-se trazer, para o primeiro plano das discussões, as descomunais situações de concentração de poder, renda e recursos que são também os motores que impulsionam os processos migratórios atuais.

Por meio de uma estratégia discursiva, o RDH de 2009, assim como os demais, estabelece uma narrativa ordenadora do mundo ancorada na ideia de que a solução de parte dos problemas migratórios está no combate à pobreza multidimensional por meio da geração, pelos diversos países e regiões de origem dos migrantes extremamente pobres, de um sistema ampliado de oportunidades de

¹³ O Sistema das Nações Unidas é formado pelos seguintes núcleos, ao mesmo tempo interdependentes em alguns aspectos e autônomos em outros: Assembleia geral, Conselho de Segurança, Conselho Econômico e Social, Secretariado e Corte Internacional de Justiça.

¹⁴ Márcia Anita Sprandel (2013, p.1) faz uma discussão importante sobre a “construção desse sujeito migrante e a percepção de seus deslocamentos espaciais como migrações”. Ver ainda: (TEIXEIRA; BRAGA; BAENINGER, 2012).

¹⁵ “A ambivalência confunde o cálculo dos eventos e a relevância dos padrões de ação memorizados” (Bauman, 1999, p.10). Ela está presente quando se mescla “a esperança de alcançar [as mudanças necessárias que são urgentes] com a [certeza] de não [se] caminhar suficientemente depressa” (BAUMAN, 1998, p.91).

trabalho, de escolarização, de acesso a tecnologias e ao desenvolvimento humano em geral. Esta seria, então, a solução para evitar o enorme sofrimento e a vulnerabilidade dos que migram em condições extremamente precárias.

Derivam-se, deste entendimento, inúmeros diagnósticos sobre os processos migratórios atuais e diversas prescrições que estabelecem como os governantes, os organismos internacionais, as organizações da sociedade civil e os Estados deveriam proceder para que as pessoas não sejam impelidas a se lançar numa jornada de muitos sofrimentos. Mas recomendam ainda que os migrantes que arriscam sua vida, em condições precaríssimas, para tentar alcançar outro país, não sejam abandonados à própria sorte. Por fim, vejam-se três trechos expressivos das posições ambíguas dos relatórios, ambíguas por indicar soluções dúbias que tanto endossam as restrições migratórias impostas por países e regiões quanto defendem o direito à mobilidade de quem, por várias razões, necessita fazer deslocamentos em busca de melhores condições de sobrevivência.

Colocar as pessoas e a sua liberdade no centro do desenvolvimento traz implicações para o estudo das deslocamentos humanas. Em primeiro lugar, requer que sejamos capazes de compreender o que faz das pessoas mais ou menos móveis. Isto significa considerarmos as razões pelas quais as pessoas escolhem mudar-se e que restrições as encorajam ou as detêm na realização dessa escolha (RDH, 2009, p.17).

Defendemos que se deverá adotar políticas diferentes daquelas que existem hoje em dia. Particularmente, deverá ser concebida de modo a permitir um maior acesso a mais oportunidades de deslocamento entre os trabalhadores pouco qualificados e melhorar o tratamento dedicado aos migrantes nos seus destinos. Não defendemos uma total liberalização da mobilidade internacional, pois reconhecemos que as pessoas nos locais de destino têm o direito de definir os moldes em que querem ver assentes as suas sociedades, e que as fronteiras são uma forma através da qual as pessoas delimitam a esfera das suas obrigações relativamente àqueles que vêem como membros da sua comunidade. Mas também cremos que as pessoas se relacionam umas com as outras de inúmeras maneiras e que as suas obrigações morais podem operar a diferentes níveis. Em vez de serem única ou somente definidos pela sua religião, raça, etnia ou género, os indivíduos vêem-se muitas vezes a si próprios através do prisma múltiplo de uma série de identidades” (RDH, 2009, p.17).

Reconhecemos que a formulação de políticas em relação ao desenvolvimento humano deverá chocar com o que poderá, por vezes, parecer uma oposição política terrível a uma maior abertura. Porém, tendo-se igualmente considerado questões de exequibilidade política, defendemos que um programa de liberalização adequadamente concebido – ou seja, concebido de modo a dar resposta às necessidades do mercado do trabalho nos locais de destino e, simultaneamente, ter em conta questões de equidade e não discriminação – poderia produzir um crescente apoio entre o eleitorado e os grupos de interesse” (RDH, 2009, p.18).

Referências

ÁSIA tem 8.000 imigrantes à deriva no mar. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 15 maio 2015. CA, p.12.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e ambivalência**. Rio de Janeiro, Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2005.

BLAY, Eva A. Resenha do livro Imigração ou os paradoxos da alteridade de Abdelmalek Sayad. **Revista de Antropologia**. São Paulo, v.43, n.1, pp..299-301, 2000.

BRZOZOWSKI, Jan. Migração internacional e desenvolvimento econômico. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.26, n.75, pp.1-16, maio/agosto 2012. Disponível em: <http://www.sielo.br.php?> Acesso em 15/06/15.

CHADE, Jamil. ONU questiona plano da Europa para frear o fluxo de imigração. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 21 abr. 2015. Caderno Internacional, p.1-2. Disponível em: <http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral> Acessado em 15/06/15.

COMPROMISSO de Montevideu sobre Migrações e desenvolvimento dos chefes de Estado e de Governo da Comunidade Ibero-Americana. **XVI Cumbre Iberoamericana realizada de 3 a 5 de novembro de 2006**. Disponível em: <http://SEGIB-org/sites/default/files/compromissomontevideu-migracoes.pdf> Acesso 28/06/15.

DEMARTINI, Zeila B. F. e TRUZZI, Oswaldo (orgs.). **Estudos Migratórios: perspectivas metodológicas**. São Carlos, Edufscar, 2005.

EDWARDS, Adrian. Outubro tem recorde de refugiados, diz ONU. **Folha de S. Paulo**, 03 nov. 2015. CA, p.12.

UE busca aprovação da ONU para apreender barcos de imigrantes. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 06 maio 2015. Caderno Internacional, p.1-2. Disponível em: <http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral> Acessado em 15/06/15.

MARTES, A.C.B. e SOARES, W. Remessas de recursos dos imigrantes. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.20, n.57, pp.41-54, 2006.

ONU questiona plano da Europa para frear o fluxo de imigração. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 21 abr. 2015. Caderno Internacional, p.1-2. Disponível em: <http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral> Acessado em 15/06/15.

RDH/1990. **Relatório do Desenvolvimento Humano 1990**. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1990>. [Acessado em 02/01/2016]

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano**: Uma nova visão sobre o desenvolvimento humano internacional. PNUD/ONU. 1991. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1991> [Acessado em 02/04/2016]

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano**: Participação popular Disponível em: Disponível em: <<http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1993>> [Acessado em 02/03/2016]

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano**: Um programa para a cúpula mundial sobre desenvolvimento humano. Disponível em: Disponível em: <<http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1994>> [Acessado em 02/1/2016].

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano**: La revolución hacia la igualdad en la condición de los sexos. PNUD/ONU. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1996> [Acessado em 02/05/2016]

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano**: Crecimiento económico para propiciar el desarrollo humano? PNUD/ONU. 1996. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1996> [Acessado em 02/04/2016]

RDH (1998). **Relatório do Desenvolvimento Humano**: Cambiar las pautas actuales de consumo para el desarrollo humano de futuro. PNUD/ONU. 1998. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1998> [Acessado em 02/1/2016]

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano**: La mundialización com rostro humano. PNUD/ONU. 1999. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1999> [Acessado em 02/1/2016]

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2000**: Direitos humanos e desenvolvimento humano – pela liberdade e solidariedade. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 11/04/16].

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2003**: Um pacto entre nações para eliminar a pobreza humana. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 21/05/16].

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2005**: Cooperação internacional numa encruzilhada. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 31/05/16].

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2009**: Superando barreira: mobilidade e desenvolvimento humano. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado em: 30/1/16].

RDH. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2010**: As verdadeiras riqueza das nações: caminhos o desenvolvimento humano. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. [Acessado 02/02/2016].

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo, Edusp, 1998.

SALES, Teresa. **Brasileiros longe de casa**. São Paulo, Cortez Editora, 1998.

SALLES, Maria do Rosário R. e ARAÚJO, Renato C. Abdelmalek Sayad, um escritor público. **Revista USP**, São Paulo, n. 41, pp.224-230, mar/maio 1999.

SASSEN, Saskia. A criação das migrações internacionais. In **Sociologia da globalização**. Porto Alegre, Artmed, 2010, p. 113-138.

SPRANDEL, Márcia, A. Algumas observações sobre fronteiras e migrações. **Ciência e Cultura**, São Paulo, V.65, n.1, pp. 1-7, jan.2013.

TAYLOR, J. Edward. International migration, remittances and development : myths and facts. **International Migration**, v.37, n.1, pp.63-88, 1999.

THERBORN, Goran. Globalização e desigualdades. **Sociologias**. Porto Alegre, n.3, pp. 122-169, dez. 2001.

TEIXEIRA, Paulo E.; Braga, Antônio M. C e BAENINGER, Rosana (orgs.)

Migrações: implicações passadas, presentes e futuras. Marília, Oficina Universitária; São Paulo, Cultura Acadêmica, 2012.

UE busca aprovação da ONU para apreender barcos de imigrantes. . **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 06 maio 2015. Caderno Internacional, p.1-2. Disponível em: <http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral> Acessado em 15/06/15.